

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 07/12/2022  
2ª votação/Repibano



Câmara Municipal de  
**Itapipoca**

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 30/11/2022  
1ª votação/Repibano

**GABINETE DO VEREADOR CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO PIRES – PT**

**PROJETO DE LEI N.º 108/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
PROTÓCOLO  
Recebido em 09/11/2022 às 10h:01m  
José Amândio  
RESPONSÁVEL

**Denomina de Elisauba Siebra de Moura Sousa, uma praça sem denominação oficial (SDO) localizada no Bairro das Flores, no Município de Itapipoca.**

**O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, Felipe Souza Pinheiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas;**

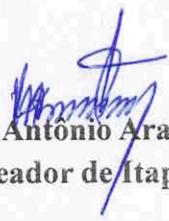
Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica denominada de Elisauba Siebra de Moura Sousa, uma praça sem denominação oficial (SDO) localizada no Bairro das Flores, no Município de Itapipoca.

**Art. 2º** - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 09 de novembro de 2022.**

  
**Carlos Antônio Araújo Pires**  
Vereador de Itapipoca



Câmara Municipal de

**Itapipoca**

**GABINETE DO VEREADOR CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO PIRES – PT**

---

### JUSTIFICATIVA

Projetos de Leis que propõem a denominação de rua ou logradouro são considerados pelo senso comum da população ou até mesmo por membros do Executivo e Legislativo como uma atividade pequena ou irrelevante na trajetória política dos vereadores. Porém, a denominação de um logradouro público carrega consigo memórias, histórias de um bairro e de pessoas que foram importantes em algum momento da história do município, de um estado, do seu país. Além disso, a denominação de um logradouro tem como objetivo facilitar o acesso à região, visto que a falta de nome oficial em rua ou logradouro prejudica na questão referente ao recebimento de correspondências, encomendas ou cobranças, sendo assim, excluídas do mapa de comunicação postal, além de dificultar a localização por meio de aplicativos de localização, como Google Maps, Waze, dentre outros.

Diante destas justificativas, o presente Projeto de Lei tem como objetivo homenagear o nome da saudosa Senhora Elisauba Siebra de Moura Sousa, onde a mesma nasceu em 16 de outubro de 1934, em Itapipoca, na localidade de Contendas.

Filha de Francisco Siebra Moura e de Francisca Moura Sousa (em memória).

Ficou órfã de mãe aos 07 (sete) anos de idade, passando assim a morar com familiares.

Na sua juventude sentiu o desejo de ser freira ingressando para o Convento das irmãs da Imaculada Conceição em Fortaleza. Após alguns anos, descobriu que ser religiosa não era sua vocação e voltou aos seus familiares.

Logo conheceu seu futuro esposo, o jovem Antônio Martins de Sousa e no ano de 1961 celebraram o seu casamento e passou a residir na Localidade de Lagoinha II. Desta união conjugal nasceram 08 (oito) filhos.

Na época não havia escola, e com a necessidade de estudo para os filhos veio para um dos bairros da cidade.



Câmara Municipal de  
**Itapipoca**

---

**GABINETE DO VEREADOR CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO PIRES – PT**

---

Elisauba era uma pessoa atuante na comunidade, onde participava dos movimentos comunitários do bairro Maranhão, onde residia.

Era associada do Sindicato dos Trabalhadores e apoiava seu esposo nos trabalhos como delegado sindical.

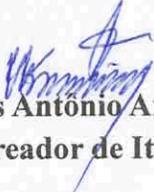
Ajudou na criação da Associação dos Moradores do bairro Maranhão, juntamente com seu esposo, e as orientações do Dr. Antônio Pinheiro (em memória) que foi um braço forte para criação da Associação.

Elisauba tinha uma atenção toda especial com a Capela de santo Expedito e seus arredores. Inclusive plantou diversas plantas e tinha um zelo todo especial por elas. Sempre cuidou do espaço onde hoje foi construída a praça.

Hoje existe apenas uma planta que a família guarda em sua memória.

Elisauba faleceu em 18 de julho de 2017 deixando muitas saudades.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 09 de novembro de 2022.**

  
**Carlos Antônio Araújo Pires**  
**Vereador de Itapipoca**



**PARECER DO RELATOR DE Nº 116/2022.**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.**

**PROJETO DE LEI Nº 108/2022**

**ORIGEM: PODER LEGISLATIVO**

Reuniu-se no dia 28 de novembro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 108/2022**

**RELATÓRIO**

De autoria do vereador Carlos Antônio Araújo Pires a proposição que denomina de Elisauba Siebra de Moura Sousa, uma praça sem denominação oficial (SDO), localizada no Bairro das Flores, no município de Itapipoca.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

**CONCLUSÃO**

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 108/2022**

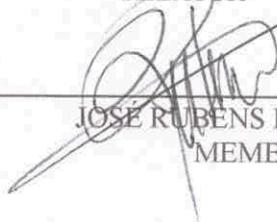
**PARECER DA COMISSÃO**

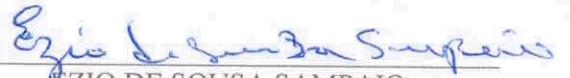
A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

  
ANTÔNIO ALVES MATIAS  
PRESIDENTE

ADAMS AMARAL DE CASTRO  
RELATOR

  
JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO  
MEMBRO

  
JOSÉ RUBENS BARBOSA  
MEMBRO

  
EZIO DE SOUSA SAMPAIO  
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 28 de novembro de 2022.